



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES

Festival de Itaúnas & Sabores 2026

EDITAL Nº 0018/2026

O **Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro**, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Empreendedores** para participação no evento “**Festival de Itaúnas & Sabores 2026**”, que será realizado entre os dias **04 a 06 de setembro de 2026**, Praça Central de Itaúnas – Conceição da Barra/ES.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de empreendedores dos segmentos de **alimentação, Confeitaria, Doces, bebidas, artesanatos**, interessados em participar do evento **Festival de Itaúnas & Sabores**, mediante ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de produtos.

1.2. O evento tem como objetivo **valorizar a gastronomia local**, fortalecer restaurantes locais, impulsionar a economia criativa, fomentar o turismo e promover a cultura popular, atraindo moradores e visitantes em um período de intensa movimentação turística no município.

1.3. Horário de funcionamento do evento:

- **04/09 (Sexta-feira):** 17h às 00h
- **05/09 (Sábado):** 16h às 00h
- **06/09 (Domingo):** 15h às 23h

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada empreendimento poderá se inscrever em **apenas uma categoria/segmento**. Inscrições duplicadas serão automaticamente desclassificadas.

2.2. Será permitida exclusivamente a comercialização de **produtos produzidos pelo próprio empreendimento**.

2.3. A inscrição não garante participação automática no evento, estando todas sujeitas à análise documental e técnica pela comissão organizadora.

2.4. O Instituto Panela de Barro **não se responsabiliza** por transporte, deslocamento, montagem, equipamentos ou quaisquer custos logísticos dos empreendedores selecionados.

2.5 – Disponibilizamos pontos de energia, sendo obrigatório envio da demanda aos organizadores.

2.6 – O tipo das conexões elétricas será informado pela organização do evento. É dever do expositor garantir que seus equipamentos sejam compatíveis. Quaisquer adaptações necessárias



serão de inteira responsabilidade do empreendimento/expositor.

2.7- Será disponibilizado stand com identificação (testeira) aos expositores, sendo obrigatória a participação no grupo oficial da feira após a seleção, bem como o preenchimento da lista de expositores confirmados.

2.8- A Participação através do edital é gratuita aos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 de agosto a 23 de agosto de 2026**, até às **18h**, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

3.2. Link do formulário de inscrição <https://forms.gle/BjCDqpkyER2hNa6e7>
O resultado da seleção **preliminar** será divulgado no dia **24 de agosto de 2026** por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal:

3.3. O resultado da seleção da lista **definitiva** será divulgado no dia **26 de agosto de 2026** por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal:

<https://institutopaneladebarro.com.br/>

3.4. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua divulgação (**25 de agosto de 2026**).

3.5. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficial do evento
institutopaneladebarro.eventos@gmail.com

3.6. Resultado final será divulgado após análise dos recursos pela comissão organizadora.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas são limitadas e distribuídas conforme as categorias abaixo, respeitando o critério de complementariedade dos produtos ofertados:

Gastronomia 17 vagas

02 – Pizzarias

01 – Lanchonete

11 – Restaurante

01 – Pastelaria

02 - Tapiocarias

Doces e Sobremesas 02 vagas

02 Docerias

Bebidas 03 vagas

01 Suco natural

02 Drinks



Artesanato 03 vagas

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- CNPJ do empreendimento;
- Documento oficial de identificação do responsável legal;
- Fotos ou portfólio dos produtos a serem comercializados, com breve descrição;
- Indicação clara da categoria desejada no momento da inscrição.

4.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas. Declarações falsas implicarão eliminação imediata do processo seletivo.

4.3. O registro da inscrição **não configura autorização automática** para ocupação do espaço público.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. A seleção será realizada considerando os seguintes critérios:

1. Conferência da documentação exigida;
2. Adequação à categoria escolhida e ao conceito do **Festival de Itaúnas & Sabores**;
3. Qualidade, originalidade e viabilidade operacional dos produtos;
4. Compatibilidade do empreendimento com a proposta do evento e diversidade dos produtos ofertados.

1.2. **Critério de Prioridade Local:**

1.3. Será adotado, como critério de prioridade e/ou desempate, o fato de o empreendimento possuir sede **no Município de Conceição da Barra/ES**, como forma de valorização da economia local, sem prejuízo da análise dos demais critérios.

1.4. Em caso de desistência, a organização poderá convocar os classificados subsequentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação no evento implica **aceitação integral** dos termos deste edital.

6.2. É vedada a cessão, sublocação ou transferência do espaço concedido.

6.3. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência, desclassificação ou cancelamento da participação, a critério da organização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS



Os empreendedores selecionados obrigam-se a:

- Explorar pessoalmente a atividade no local autorizado;
- Atender às exigências dos órgãos públicos competentes;
- Manter o espaço limpo, organizado e em funcionamento durante toda a programação;
- Armazenar corretamente resíduos e manter lixeiras adequadas;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização.
- Os empreendedores do segmento alimentício serão integralmente responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias e de manipulação de alimentos exigidas pelos órgãos competentes.

8. DAS PROIBIÇÕES

É proibido:

- 8.1. Depositar caixas, embalagens ou objetos fora do espaço autorizado;
- 8.2. Consumir drogas ilícitas durante o evento;
- 8.3. Ceder ou transferir o espaço a terceiros;
- 8.4. Realizar carga e descarga durante o funcionamento do evento;
- 8.5. Permanecer com veículos na área do evento após carga e descarga;
- 8.6. Explorar trabalho infantil em desacordo com a legislação vigente.

9. CONTATO

Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail oficial do evento:

✉ institutopaneladebarro.eventos@gmail.com - 28 99904-9103

Castelo/ES – 18 de agosto de 2026

Equipe Instituto Panela de Barro

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

CIDADÃO

assinado em 18/08/2026 11:09:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2026 11:09:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-77GLBM>